



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1240 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Denomina oficialmente de Rua Luis Privino Gomes, a artéria sem denominação oficial no Loteamento Residencial Meruoca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Rua Luis Privino Gomes**, a artéria sem denominação oficial, que se inicia na Rua SDO 04 (Loteamento Residencial Meruoca) com término à Rua João Paulo II (bairro Novo Recanto), em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de junho de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal